



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 147ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas (10:00h), reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sob a Presidência de Hérick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta o processo 15301.003040/2020.48. Iniciada a sessão ordinária, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro relator Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho. O relator do processo 15301.003040/2020.48, iniciou sua fala informando que os autos tratam do Relatório mensal do Fundo BBIF MASTER. No entanto, os autos seguem o mesmo sentido do Processo 15301.003202/2020.48, deliberado em Reunião Extraordinária nº483, ocorrida em vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no qual teve relatoria do Conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva. Nesse sentido, apresentou a elaboração do Ofício 4 (11494030), que trata da reiteração das informações já contidas no Ofício 3 (SEI nº 11433995). Visto que, na atual fase processual não comporta atuação deste Conselho em relação à análise técnica. Dessa forma, encaminha-se os autos sem manifestação. Além disso, solicita reunião conjunta, entre o IPER e os Conselhos Deliberativos, de modo a tratar sobre temas e interesses comuns, como, por exemplo, arrecadação, dívidas, prestação de contas, resultado de investimentos, avaliação atuarial, orçamento, planejamento e contabilidade. Findo apresentação. Foi posto em deliberação. Sem oposição. Designou o encaminhamento do Ofício 4 (11494030), ao Conselho Estadual de Previdência - CEP e à Previdência do Estado de Roraima - IPER. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e oito minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HÉRICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 30/01/2024, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 30/01/2024, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 30/01/2024, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 30/01/2024, às 11:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 30/01/2024, às 11:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 30/01/2024, às 12:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 31/01/2024, às 14:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11529124** e o código CRC **AE262809**.